

BOLETIM DE SERVIÇO - DGEP/SGA

ORDÊM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a colaboração temporária da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região e da Procuradoria Federal junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP à Procuradoria Federal junto à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, considerando o disposto na Portaria PGF nº 743/2008, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a colaboração temporária prestada pela Procuradoria Regional Federal da 4ª Região e pela Procuradoria Federal junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos das Ordens de Serviço nº 16/2009, nº 02/2010, nº 13/2010 e nº 06/2011, à Procuradoria Federal junto à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, em Porto Alegre, relativamente a atividades de consultoria e assessoramento jurídico.

Art. 2º A responsável pela Procuradoria Regional Federal da 4ª Região exercerá a coordenação das atividades.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.


LÚCIA SAMPAIO ALHO DUTRA
Procuradora Regional Federal da 4ª Região